



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito*

PORTARIA Nº 242, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc...,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de instituição, nos termos desta Lei nº 4.115/2021, do Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os §§14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais, titulares de cargo efetivo, dos poderes Executivo e Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo para escolha de Entidade de Previdência Complementar que será responsável pela administração do Plano de Benefícios, devendo a seleção ser conduzida com impessoalidade, publicidade e transparência, contemplando requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis a garantia da boa gestão dos planos de benefícios, nos termos do Art. 17 da Lei nº 4.115/2021;

RESOLVE:

- I- **NOMEAR a COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SELEÇÃO DE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**, que terá a seguinte composição: Leonardo Pereira de Carvalho - Diretor-Presidente do FAP, Tony Ferreira Correa – Diretor Financeiro do FAP e Júlio Cesar Azevedo Paternostre para, sob a Presidência do primeiro, acompanhar, fiscalizar e selecionar Entidade de Previdência Complementar que será responsável pela administração do Plano de Benefícios destinados aos servidores públicos municipais, titulares de cargo efetivo, dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Santo Antônio de Pádua.
- II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 04 de Novembro de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito